



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.670 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e tres mil reais) conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0801.6048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
3581 00.000 – RECURSOS (813)	R\$	8.600,00(superávit)
3582 00.000 – RECURSOS (813)	R\$	2.596,40(exc arrec)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3573 00.000 – RECURSOS (813)	R\$	37.803,60(superávit)
3.3.90.33.00.00 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOMCOMOÇÃO		
3572 00.000 RECURSOS(813)	R\$	1.000,00(superávit)
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS		
3561 00.000 RECURSOS (813)	R\$	3.000,00(superávit)

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro bem como o excesso pela aplicação financeira da fonte de recursos indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de abril de 2018.

  
Zelirio Peron Ferrari  
Prefeito Municipal